

PÁGINA UM

Pedro Almeida Vieira

PÁGINA UM

Travessa do Terreiro a Santa Catarina, 18 r/c

1200-462 Lisboa

pavieira@paginaum.pt

www.paginaum.pt

Tm. 961696930

Lisboa, 6 de Dezembro de 2021

Exmo. Senhor Presidente do Conselho Directivo do Infarmed,

Dr. Rui Santos Ivo:

Pedro Almeida Vieira, portador da carteira profissional de jornalista 1786 e do cartão de cidadão 8611818, vem pedir a V. Exa. se digne, ao abrigo do estatuído na Lei do Acesso aos Documentos Administrativos, na sua mais recente versão (Lei nº 68/2021, de 26 de Agosto), o acesso à base de dados e/ou de outros quaisquer documentos administrativos que servem para a elaboração do Relatório de Farmacovigilância – Monitorização da segurança das vacinas contra a COVID-19 em Portugal.

Caso a base de dados – que se presume ser o Portal RAM – contenha dados nominativos, o acesso deve ser facultado após expurgar os elementos nominativos, uma vez que se pretende apenas obter informação mais detalhada que não consta – embora me pareça relevante – dos relatórios conhecidos, designadamente, e a título de exemplo, o número de vacinas administradas aos grupos etários dos 0 aos 3 anos e dos 4 aos 11 anos, bem como conhecer com maior detalhe os casos classificados como graves por grupos etários (estratificação), nas suas diversas tipologias, a saber: clinicamente importante, incapacidade, hospitalização, risco de vida e morte.

Por outro lado, e reconhecendo que os casos de mortes “não pressupõem necessariamente a existência de uma relação causal entre cada óbito e avacina administrada”, certamente a base de dados terá atribuída a cada vítima (anonimizada) a respectiva causa da morte.

Aguardando que V. Exa. possa facultar essa informação dentro do prazo legal estabelecido, e dentro do esperado princípio da transparência, queira aceitar os meus respeitosos cumprimentos.

(Pedro Almeida Vieira)